

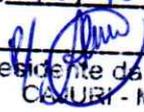


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 38 /2021

Aprovado em 2^ª Discussão
Votação por 08 Votos
A Favor 08 Votos Contra 0
Em 18/10/2021


Presidente da Câmara
CAJURI - MG

Altera a Lei nº 681/2017, que autoriza o Poder Executivo a contribuir para a aquisição de mudas de café e calcário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cajuri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 681, de 09/08/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Para cumprimento dos benefícios do art. 1º da Lei, o Município arcará com:

I - 60% (sessenta) por cento do valor das mudas de café;

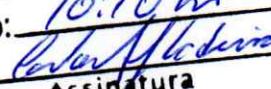
II - 60% (sessenta por cento) do valor do calcário.

Parágrafo único – Para recebimento das mudas de café e do calcário, o produtor interessado deverá recolher, previamente, o valor de 40% (sessenta por cento) correspondente ao preço licitado, aos cofres municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajuri, 04 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cajuri
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Data: 19/10/2021
Horário: 10:10 hr

Assinatura


Ricardo Augusto Dias de Andrade
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

As alterações ora apresentadas se tornam necessária a fim de garantir o atendimento a um maior número de produtores rurais e, conseqüentemente, garantir a universalização do programa.